



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E ECONÔMICAS DE 2023

Em cumprimento às disposições estabelecidas na Lei 4.320/64, na Instrução Normativa TCE/PI vigente, relativa à matéria e na Lei Complementar nº 101/2000, expomos a esse Egrégio Tribunal de Contas, à Câmara Municipal e a todos os demais, em nome evidenciados nos balanços e demonstrativos que registram os atos e fatos administrativos e financeiros do Município em menção.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O balanço deve ser considerado como um documento gráfico que representa em dado momento e de modo sintético, o estado de uma administração, sob o ponto de vista de seus direitos e obrigações.

O Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada nos permite cortejar a receita arrecadada com aquela que teria sido prevista possibilitando vislumbrar o resultado orçamentário do exercício.

O Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – trata-se de comparação semelhante a do Anexo 10, porém em relação à despesa autorizada com a despesa totalizada pelos empenhos feitos à conta dos créditos autorizados; identificando a existência de economia ou insuficiência de dotação.

- **BALANÇO FINANCEIRO**

A situação financeira da entidade é demonstrada pelo balanço financeiro. Esse balanço, que é o Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

- **BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, bem como atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.



- **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais informa as alterações efetivas, sofridas pelo patrimônio durante o transcorrer de um período. Em realidade, esta demonstração indica, por um lado, os recursos financeiros efetivamente obtidos e, por outro, os recursos aplicados e utilizados nas várias atividades executadas pela administração.

- **DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

O Anexo 16 da Lei nº 4.320/64 faz referência à demonstração da dívida fundada interna. Essa dívida geralmente é constituída de empréstimos contratados a longo prazo, dependentes de autorização legislativa e de dívidas consolidadas para autorização por prazo superior a 12(doze) meses.

- **DÍVIDA FLUTUANTE**

De acordo com a Lei nº 4.320/64, esse demonstrativo, que é constituído do Anexo 17, registra dívida a curto prazo tais como os restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos, débitos de tesouraria e diversos. Dos saldos das dívidas apuradas no final do exercício encerrado somados as inscrições ocorridas no exercício subsequente, deduzem-se as baixas verificadas, apontando os saldos a pagar para o exercício seguinte.

CONCLUSÃO

O Balanço Contábil é composto de quadros comparativos, anexos e relatórios que permitirão uma análise sobre o aspecto econômico e financeiro da entidade. Havendo necessidade de outros elementos ou informações, colocamo-nos a disposição de qualquer interessado para dirimir todas as dúvidas que porventura venham a surgir, de forma a absorver o princípio da publicidade, um dos pilares sob os quais se sustenta a atual administração pública municipal.

GILSON NUNES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
966.508.853-04